



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Relatório de fiscalização programada RFP – 14/2020  
Instalações do atendimento aos usuários e da garagem da concessionária  
Transporto Transportes Coletivos**

Com base no Decreto nº 36/2016, foi realizada na manhã do dia 09 de setembro de 2020 fiscalização programada na sede da concessionária, a fim de verificar as instalações de atendimento aos usuários e da garagem.

Conforme termo de Vistoria 170/2020 verifica-se que a central de atendimento se encontra efetiva, conta com cadeiras, água, banheiro masculino e feminino, horário de funcionamento e álcool gel, conforme IN 11/2020.



Foto 01 (banheiro masculino)



Foto 02 (banheiro feminino)

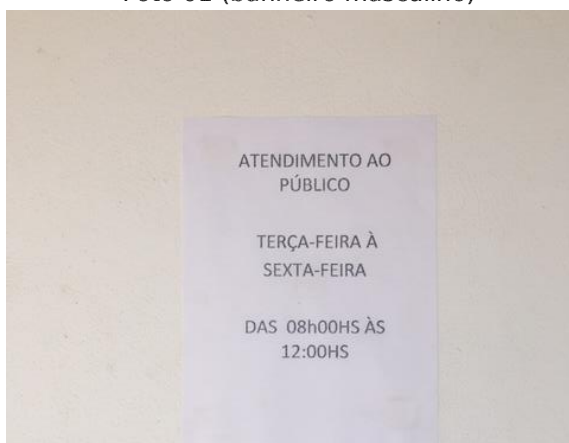


Foto 03 (horário de funcionamento)



Foto 04 (horário de funcionamento)



# AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Foto 05 (atendimento)

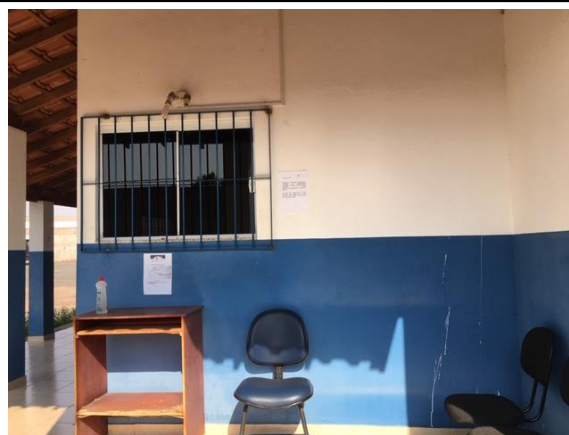


Foto 06 (foto atendimento)



Foto 07 (álcool gel)



Foto 08 (água)

Vem virtude da pandemia do Codiv-19 o horário de atendimento ao público encontra-se reduzido. O horário de funcionamento é das 08:00 às 12:00 de terça-feira a sexta-feira.

Conforme Art. 26 do Decreto 36 de 2016 a concessionária mantém garagem para as devidas manutenções e abastecimento dos veículos.



Foto 09 (garagem)



Foto 10 (garagem)



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Foto 11 (garagem)



Foto 12 (garagem)



Foto 13 (garagem)

Considerando o termo de vistoria e fotos anexas ao processo I 80/2020 verifica-se que a concessionária vem cumprido o disposto no decreto 36/2016 e na IN 11/2020 em sua sede.

É o relatório.

Porto Ferreira, 19 de outubro de 2020.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador**